



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO

Em 26 de Setembro de 2001

INDICAÇÃO N° 083/2001

O Vereador ADOLFO GERMANO FREDERICO EDUARDO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SCHRAM - PFL, com base no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, SR. IDEMAR JAIR ENTRINGER, a necessidade de SUBSTITUIR POR UM ÔNIBUS O CAMINHÃO QUE TRANSPORTA PESSOAS CARENTES DO INTERIOR PARA SEDE E VICE-VERSA.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 20 de Setembro de 2001.

*Adolfo G. F. E. Schram*  
**ADOLFO GERMANO F. E. SCHRAM**  
Vereador - PFL  
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

PROTOCOLO

Em 20 de Setembro de 2001

*[Signature]*  
PROTOCOLISTA

JUSTIFICATIVA:

O veículo por meio do qual é prestado o serviço acima referido, não obstante sua importância para as comunidades do interior, não é o adequado para o transporte de passageiros, pois não propicia segurança e comodidade àqueles que dele necessitam. Assim, o risco de ocorrência de acidentes é iminente e é preciso evitar também a eventual responsabilidade da Administração Pública.

Ante ao exposto, tal proposição merece especial atenção do Executivo Municipal face a urgência da situação.